

## **INDICAÇÃO nº 238/2023**

**Senhores Vereadores,  
Senhor Prefeito Municipal,**

No exercício de suas funções e na forma regimental, o vereador que abaixo subscreve,

### **INDICA**

Ao Poder Executivo, que proceda com a proposta de Lei Municipal voltada a promoção do lazer e socialização dos idosos no Município de Dois Vizinhos, a fim de assegurar a qualidade de vida.

### **JUSTIFICATIVA**

A presente indicação é necessária devido a relevante demanda apresentada pelos munícipes a este Vereador signatário, a fim de assegurar a qualidade de vida dos idosos. A criação de lei municipal, a qual segue anexa à presente, busca implementar políticas públicas aos idosos para cumprir com seu dever estabelecido no Art. 230 da Constituição Federal: *“A família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida.”* Tal proposição, promoverá atividades de entretenimento e socialização para os idosos da cidade, ficando a cargo do Município executar as ações e projetos para efetivação da referida política pública.

Insta salientar que é de iniciativa privativa do Prefeito a criação, estruturação e atribuições das secretárias e órgão da administração pública direta ou indireta (art. 47, §1º, inciso IV da Lei Orgânica Municipal), e, portanto, respeitosamente, solicita-se que seja proposto o projeto de lei municipal voltada a promoção do lazer e socialização dos idosos.

Plenário da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos/PR,  
em 16 de outubro de 2023.

**Marcio da Silva  
Vereador Proponente**